

**LEI Nº 0506/13**

**05/10/2013**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2013 e dá outras providências

**Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013 no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
<b>02 Departamento de Agricultura</b>				
20.606.2001.1.127 <b>Convenio MAPA Equipamentos e Implementos Agrícolas</b>				
4003	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.750,00
4004	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00765	146.250,00

**Art. 2º**- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 00765 no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
<b>03 Divisão de Agricultura</b>				
20.122.2001.2.087 <b>Manut da Divisão de Agricultura</b>				
4080	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.750,00

**Art.3º**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 387/2009 de 17 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 474/2012 de 11 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de outubro de 2013.**

**CLÁUDIO GUBERTT**  
**Prefeito Municipal**